

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

GOVERNO DE GOIÁS

Ronaldo Ramos Caiado | Governador

Lincoln Graziani Pereira da Rocha | Vice-Governador

Bruno Magalhães D'Abadia | Secretário de Estado da Administração

Alexandre Demartini Rodrigues | Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Roberta Rodrigues Costa | Superintendente da Escola de Governo

Larissa Neves Costa | Gerente de Desenvolvimento Profissional

Elaboração: Elisângela Gomes Ribeiro

Revisão Textual: Gisela Pinto Gade Rossi

Revisão de Conteúdo: Cynthia Crhistyne Ribeiro Espinosa, Danielle De Almeida Silva Prado, Ruth Lucia Oliveira Primo.

Capa: Avaí Nunes

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) – Ficha Catográfica elaborada pelo Bibliotecário Adilson Ribeiro de Sá Junior CRB1/GO

SUPERINTENDÊNCIA da Escola de Governo.

Projeto de Desenvolvimento Institucional / Elisângela Gomes Ribeiro – Goiânia: Superintendência da Escola de Governo, 2021.

43 f.

Contém referências bibliográficas

**1.Perfil Institucional 2. Gestão e Comunicação Institucional I.
[Título]**

CDU 035

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO | 3 |
| CAPÍTULO I - PERFIL INSTITUCIONAL | 5 |
| 1.1 Sobre a Escola de Governo | 5 |
| 1.2 Área de Atuação | 7 |
| 1.3. Estrutura e Gestão | 7 |
| CAPÍTULO 2 – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL | 12 |
| 2.1 Inserção Regional | 12 |
| 2.2 Estratégias de Atuação | 13 |
| 2.3 Ações afirmativas: Direitos Humanos, Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade | 16 |
| 2.4 Responsabilidade Social | 17 |
| CAPÍTULO 3 - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL | 18 |
| 3.1 Concepções iniciais PPI - Escola de Governo | 18 |
| 3.2 Princípios, referências e Valores | 18 |
| 3.3 Metodologias de Ensino | 20 |
| 3.5 Políticas de Ensino | 21 |
| 3.6 Política de Extensão e Pesquisa | 22 |
| 3.7. Modalidade de ensino | 23 |
| 3.8 Organização Didático – Pedagógica | 24 |
| CAPÍTULO 4 - GESTÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 24 |
| 4.1. Gestão Interativa e Meios de Comunicação interna e externa | 29 |
| 4.2 Avaliação das Ações Educacionais | 31 |
| 4.3 Capacidade Financeira e Sustentabilidade | 33 |
| CAPÍTULO 5. CORPO SOCIAL | 34 |
| 5.1 Técnico-Administrativo | 34 |
| 5.2 Discentes | 35 |
| 5.3. Docentes | 36 |
| CAPÍTULO 6 – INFRAESTRUTURA | 38 |
| 6.1 Infraestrutura Física | 38 |
| 6.2 Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação | 40 |
| 6.3 Biblioteca | 41 |
| 7. REFERÊNCIAS | 42 |

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da Superintendência da Escola de Governo de Goiás objetiva orientar o trabalho educacional para o período compreendido entre 2022 e 2026, visando garantir que ações formativas estejam alinhadas entre a demanda de capacitação e desenvolvimento dos servidores e as competências organizacionais necessárias para atender com excelência às necessidades sociais.

Especialmente, este PDI tem como uma de suas funções servir como instrumento para o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo perante o Conselho Estadual de Educação, como Instituição habilitada a oferecer curso de pós-graduação em nível de Lato Sensu.

As Escolas de Governo tem previsão constitucional no Art. 39, parágrafo 2º que prevê *“(...) União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos (...)”*.

Nesse sentido, a Superintendência da Escola de Governo tem se constituído em um espaço estratégico na formação e profissionalização dos servidores públicos estaduais, não somente para formar um quadro de profissionais com perfil vinculado à função ou cargo que ocupa, mas para atuar de forma harmônica e cidadã no meio no qual está inserido.

Ressalta-se que este documento está estruturado em seis capítulos, que apresentam informações acerca do Perfil Institucional, Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico Institucional, Gestão e Comunicação Institucional, Corpo Social e Infraestrutura.

É importante lembrar que para cumprir o que se propõe neste Projeto de Desenvolvimento Institucional, a responsabilidade e comprometimento de todos na implementação e acompanhamento são fundamentais, pois acreditamos que este PDI será valioso não só para o âmbito corporativo da Superintendência da Escola de Governo, mas também para potencializar as estratégias de desenvolvimento intelectual dos servidores públicos e geração de valor para as organizações públicas estaduais e conseqüente impacto positivo no cidadão goiano.

CAPÍTULO I - PERFIL INSTITUCIONAL

1.1 Sobre a Escola de Governo

A história da Superintendência da Escola de Governo de Goiás se inicia com a Lei nº 3.999, 14 de novembro de 1961, constituindo-se como Escola do Serviço Público integrante da Secretaria da Administração. Mesmo com a reforma administrativa ocorrida em 1964, a Escola do Serviço Público continuou vinculada à Secretaria da Administração.

A Constituição Federal de 1988 favoreceu a redemocratização do país e com isso, a Escola do Serviço Público, por meio da Lei nº 10.502, de 09 de maio de 1988 e do Decreto nº 3.720, de 09 de janeiro de 1992, foi transformada em Fundação Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Civil, vinculada à Secretaria da Administração.

A Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, modificou a estrutura organizacional da administração pública estadual, por meio da criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de entidades da administração direta, autárquica e fundacional. Com essa Lei, a Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos foi criada, incorporando as atribuições da Secretaria de Estado da Administração.

Dentro desse plano normativo, a Fundação Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Servidor Civil passou a ser denominada Diretoria de Administração de Recursos Humanos e Escola de Governo, por meio do Decreto nº 5.247, de 19 de junho de 2000, subordinada à Agência Goiana de Administração e Negócios Públicos.

É relevante considerar que o Governo de Goiás instituiu, na época, por meio do Decreto nº 5.503/2001, a Política de Capacitação do Servidor Estadual a ser executada por todos os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional. Tendo como meta nortear as ações de profissionalização dos servidores públicos, contribuindo para o avanço dos programas de modernização planejados pelo Estado.

Posteriormente, por meio do Decreto nº 5.639, de agosto de 2002, a Diretoria de Administração de Recursos Humanos e Escola de Governo teve sua nomenclatura alterada para Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo. Com a publicação da Lei nº 14.383, de 31 de dezembro de 2002, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo foi desmembrada em duas unidades, a Gerência Executiva da Escola de

Governo e a Gerência Executiva de Pessoas, ambas integrantes da Agência de Administração e Negócios Públicos.

Segundo o Planejamento Estratégico elaborado em 2003, a missão da Escola de Governo era *“contribuir para a modernização do Estado de Goiás através da capacitação profissionalizante e da valorização do Servidor, visando aumentar a efetividade dos serviços prestados ao cidadão”* (Escola de Governo, 2004, p.17).

Com a reforma administrativa de 2008, a Gerência Executiva da Escola de Governo transformou-se em Centro de Educação Profissional Escola de Governo, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia. O Centro funcionou em vários locais, pois a sede oficial estava em reforma: em salas da Fundação de Amparo à Pesquisa; em salas do Centro Administrativo Pedro Ludovico Teixeira e em salas do prédio da Agência de Administração e Negócios Públicos.

Em janeiro de 2011 houve novamente um ajuste na estrutura organizacional, instituído pela Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, para padronizar as estruturas e atividades da Administração Pública Estadual. Essa lei transformou o Centro de Educação Profissional Escola de Governo em Superintendência da Escola de Governo vinculada à Secretaria de Gestão e Planejamento.

Por fim, com a publicação da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, a Superintendência da Escola de Governo passou a ser diretamente subordinada a Subsecretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração (SEAD).

Nessa gestão, foi priorizado a revisão do decreto supramencionado sobre política de capacitação e partir desse estudo a Escola de Governo elaborou a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, instituída pelo Decreto 9.738, de 27 de outubro de 2020, que trouxe inovações e a modernização de processos e procedimentos, além do alinhamento com as demais leis estaduais relativas aos servidores públicos. No art. 10, a política determina que:

Cabe à Superintendência da Escola de Governo, na coordenação e na implementação desta Política de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, a formação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores, voltadas ao aprimoramento da gestão pública, à inovação e à gestão do conhecimento, com ações que envolvam de treinamento a pós-graduação stricto sensu.

Nestes 60 anos de existência da Escola de Governo, destaca-se o empenho em continuar aperfeiçoando e ampliando o programa de capacitação. De 1999 até maio de 2021, a Escola qualificou mais de cento e dezessete mil servidores públicos em seus cursos de curta duração, palestras, encontros, seminários, programas de certificação, graduação, especializações e projetos diversos.

Ademais, cabe ressaltar que a grande demanda de servidores por capacitações estratégicas no âmbito da pós-graduação *lato sensu*, estimulou a projeção deste Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o interesse da Superintendência da Escola de Governo em oferecer diretamente cursos de pós-graduação *lato sensu*, com o intuito de proporcionar atendimento a essa demanda, reafirmando seu compromisso em oferecer aos servidores públicos aprimoramento das competências, de forma a ampliar sua performance profissional e propiciar maior produtividade, qualidade e eficiência aos serviços prestados à sociedade.

1.2 Área de Atuação

Conforme Decreto 9.738/2020, a Secretaria de Estado da Administração, por meio da Superintendência da Escola de Governo, responde pela coordenação e a implementação da Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.

As ações de capacitação promovidas pela Superintendência da Escola de Governo são de competência geral, aquelas requeridas de todos os servidores, independentemente de lotação, cargo ou função.

Além das competências ligadas à capacitação e desenvolvimento profissional, a Escola de Governo é responsável também por coordenar, executar e monitorar ações na área de recrutamento e seleção, tais como concursos públicos, processos seletivos simplificados e seleções internas no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

1.3. Estrutura e Gestão

A estrutura organizacional da Superintendência da Escola de Governo é definida pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, e é constituída pelas seguintes unidades complementares: 1) Gerência de

Gestão do Conhecimento e Estratégia 2) Gerência de Desenvolvimento Profissional e 3) Gerência de Recrutamento e Seleção.

a) Superintendência da Escola de Governo

Compete à Superintendência da Escola de Governo:

I - conduzir políticas e programas de formação inicial, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças, desenvolvimento técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação permanente de servidores públicos;

II - gerir cooperação técnica e parcerias com municípios, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais para otimizar a aplicação de recursos técnicos, financeiros e materiais no desenvolvimento profissional dos servidores;

III - promover eventos, congressos, simpósios, seminários e encontros sobre temas de interesse geral e específico, facilitando a intersectorialidade e a disseminação de boas práticas entre órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

IV - propor e validar atividades de capacitação e desenvolvimento profissional a serem custeadas pelo tesouro estadual, referentes ao desenvolvimento de competências gerais.

V - coordenar pagamentos decorrentes das atividades de capacitação, recrutamento e seleção;

VI - realizar concursos públicos, processos seletivos para contratação de servidores temporários e estagiários, e seleções internas para cargos, funções comissionadas e gratificações, para a administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual ou demais instituições, conforme interesse da Administração;

VII - proporcionar a capacitação continuada e permanente nas modalidades presencial e à distância, assegurando a formação, o desenvolvimento, o aperfeiçoamento e o conhecimento técnico e estratégico do servidor público;

VIII - promover a gestão do conhecimento no setor público por meio da implantação de novas metodologias e instrumentos de ensino e aprendizagem, bem como fomentar a cultura da inovação entre os servidores;

IX - gerir e zelar pelo bom andamento das atividades da Escola, incluindo a segurança e a manutenção do espaço físico, dos equipamentos e das instalações;

X - elaborar e gerir o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola de Governo;

XI - exercer as funções de organização, coordenação e supervisão técnica das gerências a ela subordinadas.

b) Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia:

Compete à Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia:

I - promover a busca, o desenvolvimento e a implantação de novas metodologias e instrumentos de ensino e aprendizagem;

II - desenvolver e implementar metodologias ativas de ensino com foco em fomentar nos servidores a cultura da inovação, por meio do Laboratório de Inovação PequiLab (Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação);

III - capacitar e desenvolver os servidores para atuarem de forma inovadora por meio de oficinas, realizadas com a facilitação do Laboratório de Inovação;

IV - coordenar a atuação, a capacitação, o desenvolvimento e o monitoramento do desempenho dos trainees em Gestão Pública do Estado de Goiás, com foco na inovação de Governo;

V - manter interlocução com instituições nacionais e internacionais, para o estabelecimento de parcerias em cursos e programas de desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores públicos;

VI - promover a cooperação técnica com associações de municípios e prefeituras visando propiciar formação e capacitação a servidores municipais;

VII - promover a discussão, a troca de experiências e soluções e a disseminação de conhecimento e boas práticas em temas gerais e específicos da gestão pública por meio de seminários, encontros temáticos, biblioteca virtual, publicação de revista periódica e de repositório de estudos em administração pública e outros formatos de debate;

VIII - implementar projetos e ações que permitam o treinamento ou o conhecimento aplicado dos servidores em áreas estratégicas da gestão, no próprio local de trabalho, por meio de transferência de experiência e apoio metodológico, e na aplicação de ferramentas já ministradas em sala de aula;

IX - desenvolver projetos que promovam a motivação e a integração dos propósitos individuais do servidor público com os propósitos institucionais;

X - elaborar, implementar e manter atualizada na Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, diretrizes gerais de promoção da gestão do conhecimento, parcerias e demais temas de sua competência; e

XI - executar outras competências correlatas.

C) Gerência de Desenvolvimento Profissional

Compete à Gerência de Desenvolvimento Profissional

I - planejar, coordenar e implementar programas de formação inicial, certificação profissional, aperfeiçoamento de carreiras, formação de lideranças, desenvolvimento técnico-gerencial, valorização, inclusão e capacitação continuada de servidores públicos;

II - elaborar, implementar e manter atualizada a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional, com a regulamentação de procedimentos, bem como diretrizes gerais para a capacitação e o desenvolvimento das competências gerais dos servidores;

III - ofertar cursos de curta duração, graduação, pós-graduação e mestrado profissional nas áreas da gestão pública;

IV - analisar, com a devida manifestação, sobre a conveniência da participação de servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual em cursos e eventos de capacitação, conforme critérios estabelecidos na Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional;

V - elaborar o Projeto Político-Pedagógico Institucional da Escola de Governo e demais instrumentos necessários a sua área de atuação;

VI - selecionar, coordenar, gerenciar e manter o quadro de Professores da Escola de Governo para atendimento de suas demandas;

VII - executar e gerenciar contratos, convênios e termos de cooperação com órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, municipal e federal ou entidades privadas, visando à consecução dos objetivos estratégicos do Estado de Goiás; e

VIII - executar outras competências correlatas.

A Secretaria Escolar é uma unidade funcional suplementar à Gerência de Desenvolvimento Profissional, que proporciona apoio administrativo, logístico e acadêmico às ações desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo. Tendo como atribuições:

I - dispensar atendimento aos diversos públicos da Superintendência;

II - confirmar a presença de alunos inscritos nas ações educacionais e providenciar, se necessário, a substituição dos ausentes;

III - disponibilizar aos alunos material impresso e/ou material em endereço digital para a execução das ações educacionais;

IV - efetuar registro de frequência e emitir documentos aos participantes de ações educacionais;

V - receber correspondências e remetê-las às unidades administrativas correspondentes;

VI - organizar os ambientes de ações educacionais presenciais com sinalização, equipamentos e layout adequados;

VII - disponibilizar aos instrutores e ou professores recursos necessários ao desenvolvimento das ações educacionais;

VIII - manter sob sua guarda livros de escrituração acadêmica, prontuários de discentes, assentamentos em livros fixados por legislação pertinente e demais documentações relativas às ações educacionais;

IX - receber requerimentos e solicitações de participantes alunos, instrutores e ou professores.

d) Gerência de Recrutamento e Seleção

Compete à Gerência de Recrutamento e Seleção:

I - promover a contratação de empresas especializadas para a realização dos concursos públicos e demais certames para seleção externa ou interna, solicitados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual ou demais instituições;

II - analisar, acompanhar e avaliar o edital de abertura, todas as publicações e demais etapas dos concursos públicos executados pelas empresas contratadas;

III - elaborar e publicar editais, resultados e demais documentos dos processos seletivos para a contratação de servidores temporários e estagiários, também das seleções internas para cargos, funções comissionadas e gratificações;

IV - executar e monitorar todas as fases previstas nos editais de realização dos processos seletivos e das seleções internas solicitados pela administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

V - instituir as comissões especializadas dos concursos públicos, processos seletivos e seleções internas na administração pública;

VI - providenciar a homologação e, quando solicitado, a prorrogação de concursos públicos e processos seletivos;

VII - atender e orientar os candidatos nos concursos públicos, processos seletivos e seleções internas;

VIII - cumprir as decisões judiciais de sua competência e, quase se fizer necessário, manifestar-se sobre elas;

IX - realizar estudos e pesquisas para o contínuo aperfeiçoamento dos processos de recrutamento e seleção, propondo, inclusive, novas formas de seleção por competência e mérito para provimento de cargos em comissão ou designação de funções comissionadas;

X - elaborar e implementar mecanismos de avaliação do desempenho de concursos e seleções realizadas pela Escola de Governo; e

XI - executar outras competências correlatas.

CAPÍTULO 2 – PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

2.1 Inserção Regional

A Superintendência da Escola de Governo apresenta-se na administração pública do estado de Goiás como um centro de referência na geração de conhecimento e desenvolvimento de ações educacionais que aproximam o desempenho do servidor público às necessidades dos cidadãos e demandas da sociedade. Dessa forma, seu Projeto Pedagógico Institucional – PPI, oferece aos servidores conhecimentos e habilidades capazes de permitir-lhes:

- agir em consonância com os princípios e valores morais que direcionam a atuação pública;
- entender as necessidades e interesses dos usuários em relação aos serviços públicos, e assim orientar o processo de trabalho para o resultado;
- inovar e integrar as tecnologias com os modelos de gestão, os processos de trabalho e a geração de produtos e serviços; e
- expressar ideias e soluções de forma efetiva, garantindo produtividade nas interações internas e externas da organização.

A Escola de Governo propõe ações educacionais para um universo potencial de quase 90 mil servidores efetivos, comissionados, contratos temporários da administração pública estadual, além das parcerias firmadas com outros órgãos e esferas estaduais.

No que se refere à atribuição de coordenar, supervisionar e executar concursos e seleções internas e externas para a administração pública estadual, a Superintendência da Escola de Governo realizou desde o ano de 1999: 52 concursos públicos, 41 processos seletivos simplificados, 7 processos de seleção de gerentes por mérito e 6 processos de seleção interna. Agregando, então, novos profissionais à administração pública com a finalidade de aumentar a capacidade institucional de servir à sociedade.

Assim, é presente na Superintendência da Escola de Governo a preocupação de atrair e agregar novos profissionais e, principalmente, disseminar conhecimentos e práticas necessárias para que os servidores públicos tenham condições de atuar com competência para atender as demandas das organizações e da sociedade.

2.2 Estratégias de Atuação

A Superintendência da Escola de Governo tem como missão de “desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento, inovação e resultados, selecionando e integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado”.

Sua visão é *“Ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de seleção até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão”*.

Os valores institucionais são: inovação, ética, transparência, eficiência e colaboração.

MISSÃO

Desenvolver competências nos servidores públicos, com foco no conhecimento, inovação e resultados, selecionando e integrando pessoas e parceiros que contribuam para o desenvolvimento do Estado.

VISÃO

Ser uma escola reconhecida pela inovação, construção e compartilhamento de conhecimento, desde as novas formas de seleção até a qualificação da atuação dos servidores, de forma a impactar a excelência dos serviços públicos prestados ao cidadão.

VALORES INSTITUCIONAIS

Inovação

Ética

Transparência

Eficiência

Colaboração

2.2.1 Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional que é apresentado a seguir se constitui em objetivos estratégicos, iniciativas e metas que devem ser realizadas para concretizar o trabalho da Superintendência da Escola de Governo.

Objetivo / iniciativas / meta

Objetivo Estratégico: Tornar o servidor público elemento fundamental para o sucesso das estratégias e alcance de resultados pela sua qualificação, ética, profissionalismo e espírito público, sendo inspirado a superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar o acolhimento como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas.

| Iniciativas Estratégicas | Meta ¹ | | | | |
|--|-------------------|------|------|------|------|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Criar cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. | 1 | | | 1 | |
| Fomentar o Projeto de Aprimoramento de liderança | | 1 | | 1 | |

¹ Unidade de medida: números

| | | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|
| Desenvolver formações para o desenvolvimento profissional por eixo estratégico | | 1* | | 1 | |
| Implantar o Levantamento das Necessidade de Capacitação – LNC nos órgãos estaduais. | X* | X | X | X | X |
| Fomentar ações visando a qualificação dos docentes | | X | X | X | X |
| Ampliar o número de servidor certificado | 11.000 | 12.000 | 13.000 | 14.000 | 15.000 |

| Objetivo Estratégico: Promover melhorias nos processos organizacionais. | | | | | |
|--|-------------------|------|------|------|------|
| Iniciativas Estratégicas | Meta ² | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Integrar o Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo aos sistemas corporativos do Estado. | X | | | | |
| Implantar melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Governo | X | X | X | X | X |
| Promover ações de aprimoramento no Processo de Seleção de Instrutores Internos e demais seleções | X | X | X | X | X |
| Promover oficina para discutir os principais eixos de atuação, conteúdos, metodologias e planejamento de atividades. | | 1 | 1 | 1 | 1 |

| Objetivo Estratégico: Otimizar a estrutura física | | | | | |
|---|-------------------|------|------|------|------|
| Iniciativas Estratégicas | Meta ³ | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| Adequar as instalações físicas da Escola de Governo à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais. | | X | X | X | X |
| Adequar a infraestrutura da Escola de Governo para melhorar suas condições de atuação nas ações educacionais. | | X | X | X | X |

Além das iniciativas estratégicas, a Superintendência da Escola de Governo, estará atenta às demandas estratégicas do governo e da população, adaptando seus planos

² O uso do elemento “X” indica que o processo será executado, mas não é uma ação expressa em termos quantitativos.

³ Unidade de medida: números

às necessidades dos servidores públicos, à realidade das organizações públicas e, conseqüentemente, às demandas da sociedade, mas sem deixar de considerar aspectos socioeconômicos e de sustentabilidade de eventuais novas propostas de cursos.

Em virtude do caráter estratégico, relacional e dinâmico da Superintendência Escola de Governo, se for necessário implantar outros cursos além dos apresentados, este Plano será devidamente aditado.

2.3 Ações afirmativas: Direitos Humanos, Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade

A Superintendência da Escola de Governo desenvolve iniciativas voltadas para essas temáticas não só no âmbito interno da Escola, mas também por meio de diálogos com o público externo.

Em especial, a Escola de Governo oferece diretamente os cursos de Ética, Libras e Políticas Públicas para os agentes públicos. E em parceria com a Escola Virtual. Gov - EVG ampliou sua oferta de cursos, principalmente, na área de Ética e Cidadania, na qual são disponibilizados cursos que atendem não só os servidores públicos, mas a comunidade em geral, tais como: Cidadania e Direitos Humanos; Das Políticas às ações: Direitos da Pessoa Idosa no Brasil e Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo.

O “Projeto Semear” é uma ação desenvolvida pela Escola de Governo, que tem espaço aberto para disseminar e compartilhar conhecimentos a respeito dessas temáticas, como exemplo, podemos citar o Encontro Temático: “*Olhar Empático*”, que teve como objetivo destacar que a empatia é uma das habilidades que devemos desenvolver para o convívio social. Saber se colocar no lugar do outro para agir de acordo com essa percepção.

Além disso, conteúdos relacionados ao meio ambiente são tratados nos cursos on-line oferecidos pela Escola Virtual, dentre eles: Sustentabilidade na Administração Pública.

Destaca-se, também o “Projeto Escola Sustentável”, desenvolvido pela Escola de Governo, que envolve ações de aspectos ambientais, tais como:

- Adoção de Apostilas Digitais;
- Reaproveitamento da água coletada dos aparelhos de ar-condicionado na limpeza da área administrativa da Escola e plantação e manutenção de horta e,

- Implementação do Projeto RefrescaMente - Geloteca para incentivo à leitura, doação e reaproveitamento de livros.

Atenta às necessidades de acessibilidade, a Superintendência da Escola de Governo faz o acompanhamento dos casos que necessitam de atendimento específico, oferecendo apoio pedagógico, bem como analisa de questões estruturais.

Paralelamente a isso, para o próximo quinquênio a Superintendência da Escola de Governo intensificará esforços para promover mais iniciativas referentes às perspectivas de Direitos Humanos, Relações Étnico-raciais, Educação Ambiental e Acessibilidade, bem como, a transversalidade dessas temáticas nas suas ações de ensino-aprendizagem.

2.4 Responsabilidade Social

A responsabilidade social da Superintendência da Escola pode ser compreendida pela sua atuação baseada em princípios éticos e de cidadania organizacional que impactam na sua relação com o público externo e interno. Resulta também, da expansão das suas atividades para além do seu público-alvo (servidores públicos estaduais), quando oferece ações de qualificação para a comunidade em geral participar, como é o caso do “Projeto Semear”.

Adicionalmente, a Superintendência da Escola de Governo participa em parceria com a Controladoria-Geral do Estado da implantação Programa de Compliance Público do Poder Executivo do Estado de Goiás –PCP, que foi instituído em 19 de fevereiro de 2019, por meio do Decreto nº 9.406/2019.

O PCP é definido como o conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos.

O PCP, cuja participação é obrigatória para os entes da administração direta e indireta, é composto por quatro eixos prioritários: Eixo I - Ética, Eixo II - Transparência, Eixo III - Responsabilização e Eixo IV - Gestão de Riscos.

É coordenado pela Controladoria-Geral do Estado, que oferece a consultoria na implantação em todos os órgãos e entidades do Governo de Goiás, valendo-se, além das boas referências nacionais, das melhores práticas internacionais, a exemplo da aplicação metodológica para todo Poder Executivo Estadual da ISO 31.000:2018 para o Eixo IV do PCP – Gestão de Riscos.

Desde sua implantação, a Secretaria da Administração (Sead), por meio da Escola de Governo, atua para oferecer aos servidores do Estado cursos que contemplem os seus quatro eixos prioritários.

Em 2019 foram 1.614 servidores diplomados, em 2020 foram diplomados 2.096 servidores e em 2021, foram diplomados 3.116 servidores estaduais em alguma das capacitações específicas do programa.

Ainda pode-se acrescentar como exemplos de ações que caracterizam a responsabilidade social da Superintendência da Escola de Governo, a implementação de cursos on-line disponibilizados para os servidores dos municípios goianos, criação de uma comunicação interna e externa mais acessível, diversificada e assertiva, investimentos em melhorias no ambiente escolar e elevação dos índices de satisfação dos discentes.

CAPÍTULO 3 - PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

3.1 Concepções iniciais PPI - Escola de Governo

Neste documento, o Projeto Pedagógico se constitui em um instrumento teórico-prático que reflete a visão de educação e as estratégias de aprendizagem a curto, médio e longo prazo da Superintendência da Escola de Governo.

Dessa forma, planeja e executa ações que aproximam os alunos às questões e situações concretas da prática governamental, incluindo os saberes que dispõem em função de suas experiências, com a grande finalidade de atender às necessidades da sociedade.

O Projeto Pedagógico Institucional da Superintendência da Escola de Governo define os caminhos na capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e orienta o planejamento do currículo e das atividades para alcançar os objetivos de aprendizagem.

3.2 Referenciais, Princípios e valores

Na relação entre Educação, Trabalho e Sociedade, as atividades formativas consideram a educação como uma mediação da prática social que pode contribuir para o indivíduo adquirir uma nova mentalidade e ao mesmo tempo provocar as mudanças necessárias para o seu desenvolvimento e da sociedade. Nesse sentido, afirma Eboli que:

A educação designa o processo de desenvolvimento e realização do potencial intelectual, físico, espiritual, estético e afetivo existente em cada ser humano:[...]. Portanto, educação diz respeito à influência intencional e sistemática sobre o ser humano, com propósito de formá-lo e desenvolvê-lo em uma sociedade, a fim de conservar e transmitir a existência coletiva (EBOLI, 2004, p.33).

A prática educativa da Superintendência da Escola de Governo articula os contextos do mundo do trabalho e da prática social, pois é, também, através da prática profissional que os interesses dos servidores públicos são satisfeitos e as necessidades do cidadão atendidas. Conforme Frigotto (2008) *“o trabalho [...] é um processo que permeia todo o ser do homem e constitui sua especificidade. Por isso, o mesmo não se reduz a atividade laborativa ou emprego, mas à produção de todas as dimensões da vida humana”*.

No campo das competências, o processo de aprendizagem dos servidores públicos considera não só os conhecimentos e habilidades necessárias, mas também aspectos sociais e comportamentais. Reforçam Freitas e Brandão (2006) que as competências são uma junção de conhecimentos, habilidades e atitudes, que se expressa por meio do desempenho profissional, em um determinado contexto organizacional.

De acordo com Eboli (2004), tem-se exigido das pessoas uma postura cada vez mais voltada ao autodesenvolvimento e à aprendizagem contínua; as organizações de aprendizagem precisarão implantar sistemas formativos que favoreçam o desenvolvimento de atitudes, posturas e habilidades, e não somente a aquisição de conhecimento técnico e instrumental

Refletindo sobre esses referenciais, o trabalho pedagógico da Escola de Governo valoriza aspectos profissionais, vivenciais, valorativos, atitudinais, comportamentais e culturais. Incorpora contribuições da andragogia, que é a *“arte ou ciência de orientar os adultos a aprender”* (definição atribuída, na década de 1970, pelo educador Malcolm Knowles). Dessa forma, as ações educacionais da Escola de Governo se realizam por meio do processo de ensino-aprendizagem que considera os seguintes princípios no tocante à aprendizagem de adultos:

1. *Prontidão a aprender;*
 2. *Envolvimento ativo na aprendizagem;*
 3. *Aprendizagem autodirigida;*
 4. *Tentativa e erro;*
 5. *Construída na experiência;*
 6. *Aprendizagem sensorial;*
 7. *Menos conteúdo e mais retenção;*
 8. *Construída sobre a teoria;*
 9. *Prática;*
 10. *First Crack;*
 11. *Feedback*
 12. *Diferenças individuais*
- (TOYAMA, 2013).

Os processos educacionais da Superintendência da Escola de Governo percebemos servidores públicos não só como “trabalhadores”, mas também como cidadãos que precisam de um conhecimento amplo nos campos econômico, político, social e cultural. Não se restringindo somente ao mundo do trabalho.

A Escola oferece aos servidores públicos a possibilidade de se tornarem agentes públicos com atitude crítica e autônoma, com valores ético-morais, responsabilidade e cooperação, além de desenvolver competências profissionais para fazer frente às constantes mudanças e inovações nas organizações e na sociedade.

3.3 Metodologias de Ensino

Em fase da multiplicidade de abordagem da aprendizagem existente, a metodologia adotada procura articular o saber, os fazeres e as diferentes atitudes na trilha do processo formativo, permitindo sempre uma renovação/adaptação no trabalho do docente.

Apesar de as metodologias variarem e se adequarem às diferentes condições, situações e estilos de aprendizagem, requer-se dos instrutores unicidade na atuação referente aos objetivos de aprendizagem, ao perfil desejado do egresso e às competências relacionadas. Destacam-se dentre as metodologias educacionais praticadas pela Escola de Governo para a capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos: estudo de casos, sala de aula invertida, aprendizagem prática, visitas técnicas e aprendizagem baseada em problemas.

Observa-se que nas metodologias/abordagens educacionais adotadas, além da ênfase na abordagem teórico-prática dos conteúdos trabalhados, tem-se o aluno como foco, contemplando seu processo de aprendizagem, desenvolvendo a capacidade de observar, analisar, teorizar, sintetizar e aplicar o aprendido no cotidiano profissional e social.

3.4 Política de Ensino

Como unidade da Administração Pública Estadual, a Superintendência da Escola de Governo considera o disposto no artigo 1º do “Programa Move”, instituído pelo Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019, acerca das diretrizes para a área de gestão de pessoas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo:

I - implantar projetos e iniciativas visando uma gestão de pessoas mais efetiva, empática e estratégica, que compreenda o ser humano em sua completude, atraia novos talentos, desenvolva suas potencialidades e aloque-o por competência, conforme mapeamento de necessidades das unidades administrativas do Estado de Goiás;

II - desenvolver conhecimento, habilidade, atitude e a percepção de valores do servidor público como elementos fundamentais para o sucesso das estratégias e alcance de resultados da Administração Pública, por meio da promoção de sua qualificação e de seu perfil sistêmico e flexível, de forma a inspirá-lo e engajá-lo para superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar acolhimento como prática de respeito na prestação de serviços públicos, com foco no cidadão.

Nesse dispositivo legal a valorização dos servidores públicos é explicitada no artigo 9º, esclarecendo que “A Macro Iniciativa Estratégica Valorizar é definida como o conjunto de ações que promovam reconhecimento, qualificação e crescimento profissional do servidor”.

A materialização dessas macro iniciativas pela Escola de Governo se dará conforme estabelece o inciso 1º do artigo 10:

"Os projetos e ações relacionados à qualificação do servidor serão coordenados pela Superintendência da Escola de Governo, incluindo cursos de formação continuada, bolsas de estudo e capacitação, programas de pós-graduação lato e stricto sensu, trilhas de desenvolvimento profissional por eixo estratégico, gestão do conhecimento, novas formas de aprendizagem, desenvolvimento de habilidades e competências chaves para inovação no serviço público."

O documento cita ainda, em seu artigo 11, que “será implantado programa para capacitar os tomadores de decisão, aprimorar suas habilidades, auxiliá-los no enfrentamento de seus desafios, além de torná-los multiplicadores do conhecimento e da cultura de inovação, tornando-os fonte de inspiração para sua equipe.”

Assim, as diretrizes de ensino adotadas não podem ter outra direção se não a de refletir a realidade e dinamismo em que se apresenta a ação educativa da Superintendência da Escola de Governo, um espaço aberto a novas ideias e adequado para a reflexão, ação e transformação social. Afinal, cumprindo o embasamento legal, assume o desafio de ser uma organização de aprendizagem voltada a valorizar, capacitar, habilitar e aperfeiçoar o nível de qualificação profissional dos servidores públicos, para promover a modernização da administração pública estadual.

Direcionadas nessas diretrizes, a Superintendência da Escola de Governo incorpora aos seus cursos e projetos abordagens que busquem:

- Transformar as relações sociais, econômicas e políticas, na proporção em que consegue assegurar a todos um ensino de qualidade, comprometido com a formação de cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;
- Articular teoria e prática, por meio do desenvolvimento, por parte dos docentes e alunos em atividades em diferentes cenários do processo ensino-aprendizagem e
- Fomentar a gestão do conhecimento e o desenvolvimento das competências e da aprendizagem baseados no compartilhamento das experiências vivenciadas na prática profissional.

Como podemos observar, os cursos e projetos a serem oferecidos pela Escola de Governo terão sempre a necessidade de formação que atendam à administração, ao servidor e à sociedade.

3.5 Política de Extensão e Pesquisa

A extensão deve ser entendida na perspectiva da produção do conhecimento, contribuindo para viabilizar a relação da Instituição e da sociedade. Assim sendo, as ações educativas levadas continuamente aos servidores podem ser entendidas como atividades de extensão, pois conforme afirma Carneiro e Amorim “o agente público se relaciona com a sociedade em grande parte, por meio dos serviços prestados e é partir desse serviço que se constrói uma sociedade solidária e cidadã”. (2003,p.169).

Além disso, a concretização da extensão na Superintendência da Escola de Governo ocorre por meio de ações como workshop temáticos, seminários e projetos.

Quanto à pesquisa, a Escola de Governo tem incentivado atividades nesse sentido, com trabalhos em grupos e com a elaboração de trabalhos de conclusão de cursos.

3.6. Modalidade de Ensino

Três modalidades de ensino definem o desenvolvimento das ações educacionais desta Superintendência. São eles, a presencial, a distância - EaD e ainda, o modelo híbrido de aprendizagem. Essas modalidades proporcionam uma atuação para a gestão do conhecimento de maneira:

I - colaborativa - atua em conjunto com outras escolas de governo e por meio de parcerias;

II - cocriativa - age com foco na inovação e criatividade, proporcionando uma construção coletiva do saber e,

III - com extensão de capilaridade - atua de forma amplificada pelo ensino a distância e pela utilização de ferramentas digitais de alcance global, disseminando conhecimento entre servidores e localidades antes não alcançados.

3.6.1. Educação a Distância

No ano de 2020, a Superintendência da Escola de Governo implantou seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o objetivo de ampliar os espaços de aprendizagem e facilitar a participação dos servidores públicos nos cursos oferecidos. Além disso, o AVA está sendo fundamental para a continuidade das ações durante a pandemia de Covid iniciada no fim de 2019.

O processo de ensino-aprendizagem nos cursos a distância - EaD exige recursos educacionais tais como videoaulas, material para leitura, legislação pertinente (leis, decretos, normas, jurisprudência etc.), e referências bibliográficas. Outros recursos e/ou atividades disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem não obrigatórias, poderão ser acrescidas no decorrer desse processo.

Durante a realização de curso na modalidade a distância - EaD o aluno poderá, no prazo em que curso esteja disponível, realizar interações, sendo submetido à avaliação objetiva e/ou subjetiva, e ainda, ao preenchimento de Pesquisa de Satisfação para a conclusão do curso.

Especialmente quanto ao incremento em EaD para o quinquênio 2022-2026, a Escola de Governo assume o desafio de aperfeiçoar o modelo de educação a distância adotado, tornando-o mais dinâmico e personalizado para garantir maior interesse dos servidores por cursos a distância e eficiência nos resultados dos objetivos de aprendizagem.

3.7 Organização Didático – Pedagógica

3.7.1 Ações Educacionais

A capacitação conduzida pela Superintendência da Escola de Governo conjuga ações educacionais diversas, disponibilizadas em três modalidades de ensino, de modo a realizar abordagens inovadoras quanto ao conteúdo e/ou quanto à forma, associando ferramentas tradicionais com a adoção de novos instrumentos de aprendizado.

São ações educacionais aquelas que contribuem para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, atendendo às necessidades institucionais dos órgãos e entidades, tais como:

I - alinhamento: orientações e diretrizes para um público específico, a serem realizadas conforme a demanda;

II - conferência: reunião formal, em que um especialista desenvolve determinado tema, mediada por presidente de mesa que recepciona, ao final, os questionamentos dos presentes;

III - congresso: evento de grande porte que objetiva reunir participantes com formação e interesses comuns ou afins para a discussão de temas de determinada área do conhecimento e previamente selecionados; também pode englobar outras ações educacionais;

IV - curso: evento educacional de curta duração (até 40 horas), média duração (acima de 40 horas e até 180 horas) ou longa duração (acima de 180 horas), estruturado a partir de uma ou mais disciplinas relacionadas entre si e cujo planejamento contempla objetivos, público-alvo, modalidade, conteúdo programático e metodologia como elementos básicos;

V - encontro: reunião de profissionais de determinada área, com o objetivo de discutir e buscar soluções para problema específico;

VI - exposição: ação para promover, divulgar e informar sobre produtos, técnicas, serviços, arte e multimídia;

VII - fórum: evento de interesse coletivo caracterizado pelo debate, pela discussão e pela manifestação do público, em cujo final o mediador conclui apresentando a opinião da maioria;

VIII - mediação: painéis e debates que evidenciam múltiplas perspectivas sobre um assunto;

IX - oficina: metodologia de trabalho em grupo, caracterizada pela construção coletiva de um saber com a aplicação de uma abordagem prática de aprendizado, por meio de experimentação - “aprender fazendo”;

X - palestra: apresentação oral de um tema de interesse comum a um grupo de pessoas;

XI - roda de conversa: evento para troca de experiências;

XII - seminário: encontro de especialistas mediado pela presença de um coordenador junto a participantes que também dominam o assunto;

XIII - simpósio: reunião científica destinada à discussão de um mesmo tema por diversos especialistas, com a presença de um moderador e sem o fomento do debate entre os participantes;

XIV - treinamento: evento de curta duração realizado regularmente e elaborado com o propósito de instruir os participantes a como fazer, utilizar ou acomodar determinada técnica ou comportamento em sua rotina de trabalho, para desenvolver novas habilidades e competências de maneira mais imediata e mudar comportamentos;

XV - viagem de estudo: visita a instituições públicas ou privadas, no país ou no exterior, feita em grupo ou isoladamente, com o propósito de obter conhecimentos técnicos ou científicos aplicados à gestão pública; e

XVI - workshop: evento constituído por duas partes, uma expositiva e outra prática e demonstrativa.

O laboratório de inovação - PequiLab oferece oficinas com conteúdos ligados ao Design Thinking, Empatia, Criatividade, Alfabetização em Dados e proposta de aplicação direta em problemas específicos.

Em suma, trata-se da *“oferta de um conjunto de ações e projetos que promovam o intercâmbio de diferentes temáticas, e que garantam o respeito à diversidade, favoreçam a qualidade de vida e proporcionem bem-estar”* (GOIÁS/GABINETE CIVIL, 2020).

Para ampliar seu rol de ações, a Superintendência da Escola de Governo mantém o acordo de cooperação com instituições nacionais, como por exemplo, com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, com objetivo de ampliar a oferta de cursos. Com isso, são ofertadas capacitações a distância para o serviço público brasileiro por meio da Escola Virtual.Gov - EV.G.

Além disso, trabalha em rede com as demais Escolas de Governo do Estado de Goiás, compartilhando experiências na área de gestão pública, capacitação dos servidores públicos, bem como boas práticas que contribuem para o trabalho da Escola e para aumentar a eficiência profissional do servidor público e, conseqüentemente, a prestação de um serviço mais efetivo de qualidade à população. Conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 15 do Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020:

“Para a efetivação das ações educacionais de que trata este artigo, as Escolas de Governo poderão utilizar-se de seu próprio corpo técnico, profissionais voluntários, instrutores internos e externos, além de parcerias, acordos de cooperação ou aquisições e contratações na forma da legislação vigente”. (GOIÁS/GABINETE CIVIL, 2020).

3.7.1.1 Pós-graduação Lato Sensu

Com o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo como instituição de ensino superior junto ao Conselho Estadual de Educação, a realização de cursos de pós-graduação *lato sensu* será constante e significativa para o desenvolvimento contínuo dos servidores públicos estaduais. Conforme o Plano Plurianual do Estado de Goiás - PPA, o grande objetivo é:

“Tornar o servidor público elemento fundamental para o sucesso das estratégias e alcance de resultados pela sua qualificação, ética, profissionalismo e espírito público, sendo inspirado a superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar o acolhimento como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas” (PPA 2020-2023).

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão ofertados na modalidade presencial, abertos para os servidores públicos estaduais que atendam aos requisitos do Edital de Seleção. O processo seletivo poderá compreender diferentes estratégias, com a utilização de prova escrita e/ou análise curricular e/ou análise de memorial e/ou entrevista. As turmas serão constituídas por até 40 alunos e as matrículas se efetivarão mediante apresentação das documentações exigidas no edital de seleção.

Os cursos de especialização obedecerão aos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Educação para a modalidade de pós-graduação *lato sensu*. Via de regra, apresentarão carga horária de 400 horas/aula, com duração de um ano, compreendendo a realização de aulas presenciais e elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC). As aulas acontecerão, quinzenalmente, aos finais de semana, nos turnos diurno e/ou noturno, com aproximadamente 12 horas semanais.

Importante destacar, que o curso contará com estruturação no Ambiente Virtual de Aprendizagem para os docentes adotarem, se necessário, a metodologia de sala de aula invertida. Servirá para disponibilizar materiais de estudo e atividades referentes a cada curso e/ou disciplinas, bem como um espaço para divulgar informações gerais sobre cada curso e informativos da coordenação do curso.

A avaliação de aprendizagem será realizada em cada disciplina mediante provas, trabalho em grupos, etc, além da elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), que poderá ser apresentado na forma de Monografia, Artigo Científico, Relatório ou Produto/Projeto, conforme definido do projeto pedagógico de cada curso.

Este componente curricular constitui-se como atividade acadêmica integrante do currículo dos cursos e deve ser compreendido como uma atividade constitutiva do conhecimento teórico e/ou aplicado. O TCC deve ser fundamentado em literatura da área, segundo as regras que lhe são próprias, normatizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outras adotadas pelos cursos, pelas regulamentações da Escola de Governo e no Regulamento.

Como instrumento de aperfeiçoamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, será aplicada ao final de cada disciplina e turmas dos cursos a pesquisa de satisfação, que subsidiará a reorganização dos componentes curriculares, conteúdos, estratégias de ensino, carga horária bem como os métodos de avaliação.

Cabe salientar que os discentes contarão com atendimento personalizado para ambientá-los, repassando as informações e orientações constantes no regulamento acadêmico dos cursos de pós-graduação, no regimento interno e no projeto pedagógico do curso. Além disso, no decorrer do curso o coordenador do curso e a equipe da secretaria escolar prestará atendimento direto e permanente nas questões referente a cada curso.

3.7.2 Seleção de Conteúdos

A seleção de conteúdos para as ações educacionais da Superintendência da Escola de Governo objetiva melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão por meio da qualificação, da atualização e da capacitação continuada do quadro de pessoal, com o alinhamento das competências requeridas dos servidores às estratégias governamentais. Conforme afirmam Carneiro e Amorim (2003, p.77) “... as Escolas de Governo pressupõem o uso dos recursos de ensino-aprendizagem na medida da necessidade dos conteúdos que produzirão impacto social”.

Os professores são orientados para desenvolverem um trabalho de seleção de conteúdos que articule o conhecimento teórico e prático, aliado às estratégias pedagógicas, tornando o ambiente educacional propício para o desenvolvimento de competências como a capacidade de observação, compreensão, argumentação, organização, análise, síntese, comunicação de ideias e planejamento, identificação de problemas, propositura de soluções, pensamento estratégico, tomada de decisões, capacidade criativa, iniciativa e capacidade de compartilhar os conhecimentos construídos.

Com o intuito de melhor direcionar as escolhas dos conteúdos para os cursos e projetos de capacitação e desenvolvimento do servidor público, a Escola de Governo agrupa seus conteúdos em grandes áreas de conhecimento: Orçamento e Finanças; Gestão de Pessoas; Gestão Estratégica; Jurídica; Gestão Básica; Comunicação; Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia da informação; Compras Governamentais e Compliance Público.

Vale ressaltar que os valores éticos e respeito à diversidade são temáticas transversais que permeiam toda a seleção de conteúdos realizada pela Superintendência da Escola de Governo, para otimizar a capacidade de gestão das políticas públicas.

3.7.3. Soluções de inovação

Para que a capacitação e o desenvolvimento dos servidores públicos sejam efetivos, é fundamental desenvolver as competências necessárias para propiciar ações inovadoras.

Por isso, a Superintendência da Escola de Governo tem promovido ações educacionais voltadas ao fomento de um ambiente inovador na administração pública estadual, incentivando o servidor público a assumir o protagonismo do seu aprendizado.

- **Pequi – Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação**

O Pequi – Ponto de Encontro para Qualificação e União para Inovação, é o Laboratório de Inovação da Escola de Governo e:

Busca fomentar uma nova forma de pensar, que habilite servidores a inovar, e ajude a promover a cultura de inovação em governo, conectando servidores, órgãos e parceiros. Visa capacitar servidores para a inovação, habilitando-os para um agir revolucionário e inovador, em suas respectivas áreas de atuação, através de metodologias ativas de ensino, focadas na aprendizagem do adulto e no conceito de learn by doing – aprender fazendo; além de subsidiar a elaboração de propostas de solução por meio da facilitação de processo criativo baseado em oficinas ad hoc, as quais, sempre que possível e aplicável, adotam abordagem Design Thinking. (ESCOLA DE GOVERNO, 2021).

CAPÍTULO 4 - GESTÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

4.1. Gestão Interativa e Meios de Comunicação interna e externa

Atualmente uma das estratégias mais adotadas pelas organizações tem sido uma maior ênfase na comunicação, com objetivo de garantir uma dinâmica mais produtiva nas interações internas e externas. Nessa seara, as organizações públicas têm se preocupado muito com a qualidade e monitoramento das informações, bem como com a diversificação dos meios de comunicação para seus grupos de interesse.

Na Superintendência da Escola de Governo, a comunicação com os servidores públicos e a sociedade é realizada por meio da Assessoria de Comunicação, Secretaria Escolar, Gerência de Desenvolvimento Profissional, Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia, Gerência de Recrutamento e Seleção e Ouvidoria do Estado de Goiás.

Essas unidades se comunicam com o público-alvo da Escola, agregando valores e credibilidade junto ao público. Conforme afirma Torquato, (TORQUATO apud KUNSCH, 1986, p. 111) *“a comunicação institucional objetiva conquistar simpatia, credibilidade e confiança, realizando como meta finalista, a influência política social”*.

4.1.1 Comunicação com as comunidades interna e externa

A Assessoria de Comunicação tem como responsabilidade a comunicação externa e interna da Superintendência da Escola de Governo, pela gestão do site, pelos perfis nas redes sociais (Instagram e YouTube), pela produção de conteúdo informativo visual e organização de eventos.

Para alcançar o público externo, a Assessoria de Comunicação utiliza o site e as redes sociais (Instagram e YouTube) com postagens direcionadas a esse público, com o apoio da Comunicação Setorial corporativa da Secretaria de Estado da Administração. Além disso, envia releases/notícias para os órgãos envolvidos com as atividades da Superintendência da Escola de Governo.

São ferramentas de comunicação utilizados pela Assessoria de Comunicação:

Notícias - publicadas no site da Escola de Governo e da Sead – (www.escoladegoverno.go.gov.br);

Notícias/releases – enviados às Assessorias de Comunicação dos órgãos estaduais que estão envolvidos com as atividades da Escola;

E-mails informativos aos servidores públicos - enviados para os e-mails institucionais dos servidores públicos;

Informativo “Por Dentro da Escola” – Publicado no site da Escola de Governo, objetiva compartilhar informações referentes às ações da Escola de Governo.

Grupos de WhatsApp – voltados para os servidores públicos e docentes que trabalham na Superintendência da Escola de Governo para compartilhar informações, divulgar ações e dirimir dúvidas.

Redes Sociais

Em termos de ferramentas digitais, mostrou-se necessário investir na utilização das plataformas de interação *online* para garantir mais assertividade na comunicação. Assim, a Superintendência da Escola de Governo reforça o uso das redes sociais para disseminar suas ações e tornar mais dinâmico e interativo o diálogo com os servidores públicos e a sociedade civil.

Com isso, as redes sociais tornaram-se importantes mecanismos de interação institucional e de disseminação das atividades da Superintendência da Escola e Governo.

- Instagram (@escoladegovernogo)
- YouTube (<https://www.youtube.com/escoladegovernodoestadodegoias>)

Projeto Semear

Com a finalidade de se constituir como um espaço de debate e reflexão a Escola de Governo lançou, em 2019, o “Projeto Semear” que possui “toda uma grade de Workshops temáticos, para além dos cursos oficiais da Superintendência da Escola de Governo, com

conteúdo diversificado, atualizado e instigante, em eventos pensados especialmente para (in)formar, impactar, despertar ou inspirar nossos servidores”. (GOIÁS-ESCOLA DE GOVERNO,2021).

Ouvidoria

A Superintendência da Escola de Governo é integrante do Sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás, que visa facilitar ao cidadão o direito de acesso à informação e de manifestação sobre as ações governamentais.

O Sistema de Ouvidoria do Estado coordena o recebimento e respostas das manifestações da sociedade, que podem ser realizadas por diversos canais como telefones, e-mails e internet.

A comunidade pode fazer reclamações, elogios, sugestões, denúncias e pedidos de informações direcionados a todos os órgãos da administração pública estadual. Pelo sistema eletrônico as manifestações são encaminhadas, analisadas e atendidas pelos respectivos órgãos e, por fim, há a consolidação dos dados em relatórios estatísticos pela Superintendência de Controle Social e Ouvidoria vinculada à Controladoria-Geral do Estado para garantir a qualidade das respostas à sociedade.

Ou seja, é uma ferramenta que aprimora os serviços prestados pela Superintendência da Escola de Governo, bem como facilita o acesso às informações aos cidadãos, contribuindo com maior transparência às ações da instituição.

4.2 Avaliação das Ações Educacionais

De acordo com os estudos de Vasconcellos, Tiné e Andrade (2007, p.15), a avaliação educacional objetiva avaliar aspectos referentes ao processo de ensino-aprendizagem, bem como as condições ou os fatores que envolvem o processo avaliativo de uma maneira mais ampla, com foco institucional.

Sobre a temática, Bianchi esclarece:

“é necessário que a avaliação seja pensada já no momento do planejamento da atividade em função do levantamento das necessidades de aprendizagem dos estudantes, objetivos que se busca alcançar, estratégias e instrumentos adequados, atribuição dos critérios avaliativos etc”. (BIANCHI, 2019)

Nesse sentido, a Superintendência da Escola de Governo, através da sua equipe pedagógica, identifica, primeiramente, as necessidades de aprendizagem e, posteriormente, os docentes elaboram o planejamento das ações educacionais e dentre elas, das estratégias de avaliação.

É importante salientar que os processos de avaliação procuram orientar o trabalho da Superintendência da Escola de Governo, fornecendo informações sobre a necessidade ou não de reformular as ações educacionais. Para alcançar essa finalidade, a Superintendência da Escola de Governo atua com os seguintes modelos de avaliação: Reação e de Aprendizagem.

Pesquisa de Satisfação

Com o objetivo de avaliar a qualidade das atividades educacionais, a Superintendência da Escola de Governo, após a realização dos cursos e eventos de curta duração, aplica uma pesquisa de satisfação, na qual os discentes respondem um formulário online dividido pelas seguintes dimensões:

Sobre o Curso: que visa analisar aspectos referentes aos conteúdos e carga horária.

Desenvolvimento como aluno: busca mensurar a satisfação quanto aos conhecimentos adquiridos e a aplicabilidade do conteúdo no local de trabalho.

Sobre o Professor: visa analisar o domínio do conteúdo; estratégias de motivação e participação e o material didático elaborado.

Infraestrutura: objetiva avaliar as questões relacionadas à estrutura física disponibilizada para o curso.

No que se refere aos cursos de especialização a serem oferecidos, a Superintendência da Escola de Governo também passará a aplicar a pesquisa de satisfação em duas etapas, quais sejam: uma aplicada no final de cada módulo ou eixo e outra aplicada ao final do curso. Na primeira etapa serão mensurados itens específicos das disciplinas. A segunda etapa visa analisar todo o curso.

Avaliação de Aprendizagem

A avaliação nos cursos na modalidade a distância – EaD é preferencialmente objetiva, podendo ser oferecida também em atividades avaliativas subjetivas. Atingida a pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos na avaliação, o aluno é considerado aprovado no curso.

A avaliação de aprendizagem também será aplicada nos cursos de pós-graduação *lato sensu* que serão realizados, após o credenciamento da Superintendência da Escola de Governo junto ao Conselho Estadual de Educação. A equipe da Escola, em parceria com os docentes, planejará e realizará o processo avaliativo no final de cada disciplina. Serão utilizados instrumentos como provas, trabalhos individuais e em grupos, participação nas aulas etc.

4.3 Capacidade Financeira e Sustentabilidade

Todas as ações da Superintendência da Escola de Governo mantêm-se, preferencialmente, com recursos do Tesouro Estadual, previamente destinados à aplicação em seus programas e ações, conforme consta nos artigos 6º e 26º na Lei nº 20.937, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 26. As receitas provenientes de descontos efetuados nos vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo, em decorrência de faltas não abonadas e de suspensão, outrora destinadas ao Fundo Especial extinto por força do inciso IV do art. 28 desta Lei, serão destinadas à aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.

Art. 6º

I – R\$ 1,00 (um real), no caso de mensalidade, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

II –

a) R\$ 1,00 (um real) para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público;

.....

III – R\$ 1,00 (um real), nos demais casos, para a aplicação em programas e ações vinculados ao apoio, à valorização e à capacitação dos servidores públicos, também à modernização do serviço público.

.....

CAPÍTULO 5. CORPO SOCIAL

5.1. Técnico-Administrativo

5.1.1 Critérios de seleção e contratação do corpo técnico-administrativo

O corpo técnico-administrativo e de apoio são constituídos por servidores públicos lotados na Superintendência da Escola de Governo, a saber: Técnicos em Gestão Pública, Analistas de Gestão Governamental, Gestores Governamentais, Assessores e demais colaboradores que possuem as competências necessárias para o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades educacionais.

Os critérios básicos de investidura do corpo técnico-administrativo estão previstos na Lei nº 20.756/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado de Goiás.

5.1.2. Política de capacitação e integração do corpo técnico-administrativo

Possuir formação e capacidade para adequar-se às mudanças dos processos de trabalho e o surgimento de novos conhecimentos passam a ser elementos primordiais para que os servidores técnico-administrativos da Superintendência da Escola de Governo atuem de forma mais ativa nas suas atribuições.

Nesse sentido, o desenvolvimento profissional dos servidores técnico-administrativos é disciplinado por meio do Decreto nº 9.738 de 27 de outubro de 2020 que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores públicos.

É de acordo com essa política que, bimestralmente, a Escola de Governo lança um programa de cursos e eventos de capacitação nas áreas técnicas e gerencial, do qual a equipe técnica pode participar de acordo com as necessidades de cada função. Há disponibilidade de participação em cursos de Excelência em Atendimento ao Cidadão, Língua Brasileira de Sinais – Libras, Inglês, Informática, Redação oficial, melhorias de processos, dentre tantos outros.

Destaca-se também a concessão de licença para capacitação e afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* que o servidor pode usufruir, conforme estabelecem os artigos 168 e 172 da Lei nº 20.756 que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Público Civil do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais.

No aspecto integração, a Escola de Governo tem promovido desde 2019 “Oficinas de Integração de Time”, que se realizam no Laboratório de Inovação - PEQUILAB, adotando a abordagem de *Design Thinking*, com o objetivo de estimular uma cultura de colaboração, cocriação e responsabilidade social. Para apoiar a integração é realizada a ambientação dos novos servidores públicos com (re)conhecimento da Escola.

Outra importante ação gerencial são as “Reuniões de Alinhamento”, realizadas mensalmente, que têm o propósito de fortalecer a capacidade de gestão e integração do corpo técnico-administrativo da Escola. Esses encontros contemplam a seguinte pauta: café da manhã, divulgação das ações realizadas e previstas; resultados; recados e lembretes e comemoração dos aniversariantes do mês.

Para valorizar os servidores administrativos da Escola de Governo, é disponibilizada a possibilidade de participarem de oficinas, palestras e eventos em datas comemorativas, além de cursos comportamentais.

5.2 Discentes

5.2.1 Procedimentos de atendimentos aos discentes

O corpo discente da Superintendência da Escola de Governo é constituído por todos aqueles que participam das ações educacionais oferecidas pela instituição – comunidade e servidores públicos dos diversos órgãos da administração estadual.

Para atender os discentes, a Superintendência da Escola de Governo possui serviços de Secretaria Escolar responsável por prestar apoio administrativo, logístico e acadêmico referente às ações educacionais. A Secretaria Escolar disponibiliza os seguintes meios de atendimento para os discentes:

- Telefone e whatsapp – para solicitação de informações sobre cursos e esclarecimento de dúvidas.
- E-mail: secretaria.escoladegoverno@goias.gov.br – para dar informações, dirimir dúvidas e orientar sobre inscrições.
- Atendimento via balcão - estrategicamente posicionado na entrada da Escola de Governo.

5.3. Docentes

5.3.1. Critérios de Seleção e Contratação de docentes

A Superintendência da Escola de Governo realiza a seleção de docentes em conformidade com as demandas estratégicas governamentais. É feito um chamamento público, por meio de Edital, dentre os servidores públicos estaduais aptos para atuarem nas ações educacionais.

A Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional estabelece que caberá exclusivamente à Escola de Governo, em atendimento à necessidade ou à demanda, promover processo seletivo com seleção composta por, no mínimo, duas etapas: análise curricular e prova didática.

São considerados aptos os servidores públicos do Estado de Goiás aprovados em processo seletivo e designados para o desempenho remunerado, das atividades de professor, nas ações educacionais. A designação é realizada por meio de Portaria e deverá ser renovada anualmente.

Atualmente, o quadro docente da Escola de Governo é formado por 136 servidores designados professores, sendo 14 doutores, 63 mestres, 53 Especialistas e 6 graduados.



5.3.2. Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual dos docentes

A Superintendência da Escola de Governo não tem em sua estrutura administrativa professores vinculados ao seu quadro de pessoal. O vínculo deles é eventual. Assim, para desenvolver cursos e projetos educacionais, o regime de trabalho é horista.

Os docentes são remunerados por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso que somente *“é concedida a servidor designado por ato do Secretário de Estado da Administração”* e *“a gratificação será paga por hora trabalhada, sendo considerado para o valor hora/aula os níveis de formação do servidor.”*

Apesar de não estarem lotados na Escola de Governo, os docentes estão alinhados com os objetivos e metas estratégicas do Estado de Goiás e da Superintendência da Escola de Governo. Esse alinhamento é garantido inicialmente porque todos são servidores públicos estaduais. Além disso, eles recebem apoio didático-pedagógico para desenvolver as ações educacionais.

5.3.3. Política de formação e capacitação docente

Apesar de não possuir um quadro fixo de docentes, a Superintendência da escola de Governo incentiva e contribui para o constante aperfeiçoamento dos docentes por meio de três iniciativas:

Docente Multiplicador: os docentes são convidados, de acordo com as necessidades educacionais da Superintendência da Escola de Governo, a participar de cursos com outros docentes que possuem expertise em determinada temática e, assim, se tornam multiplicadores.

Cursos de Aperfeiçoamento: os docentes também são incentivados a participar de cursos que possam contribuir com a melhoria da didática, como por exemplo, cursos de Apresentação de Impacto, Oratória e Libras. Além dos cursos oferecidos em parceria com a Escola Virtual – GOV, tais como: Formação de Facilitadores de Aprendizagem e Desenho Instrucional.

Apoio pedagógico: realizado pelos pedagogos e coordenadores de área da Gerência de Desenvolvimento Profissional e consiste em oferecer atendimento e orientação aos docentes no que se refere às atividades educacionais, à elaboração dos planos de ensino e aos aspectos didático-metodológicos.

CAPÍTULO 6 – INFRAESTRUTURA

6.1 Infraestrutura Física

6.1.1. Sede

Em julho de 2012, a Superintendência da Escola de Governo passou a contar com uma sede que ocupa uma área de 12.966 metros quadrados, sendo 1.544 metros quadrados de área construída, distribuída em quatro blocos. O prédio está localizado na Rua C- 135 esquina com a C-149, Qd. 291 LT. 03 – Setor Jardim América – Goiânia – Goiás.

Atualmente a sede tem sete salas de aula, serviços de secretaria escolar, salas de apoio administrativo, almoxarifado, copa, um auditório, espaço destinado para a biblioteca, dois laboratórios de informática, sala de professores, espaço para estudo em grupo, lanchonete, vasto espaço para estacionamento e ambiente bem arborizado que permite a utilização de luz e ventilação natural.

A Superintendência da Escola de Governo tem 3 salas que comportam 25 lugares (Salas de 2 a 4) e duas salas com capacidade para 50 lugares (Salas 10 e 12), além dos dois laboratórios de informática, que oferecem 24 lugares com 24 computadores. As salas de aulas e os laboratórios de informática têm cadeiras, mesas, aparelhos de ar-condicionado, persianas nas janelas, quadro branco, Data Show, acesso à internet, pincéis, apagadores, caixas de som, mesa e computador para o professor.

O Auditório da Escola de Governo “Jornalista Jorge Taleb” tem capacidade para 100 lugares e está equipado com uma tela para projeção, Data Show, um computador com acesso à internet, dois microfones e um sistema completo de som.

As unidades da Superintendência da Escola de Governo que estão diretamente envolvidas com a infraestrutura e as instalações educacionais são:

- Gabinete da Superintendência da Escola de Governo
- Gerência de Desenvolvimento Profissional

A Gerência de Desenvolvimento Profissional, por meio da Secretaria Escolar, tem as seguintes atribuições no que se refere à infraestrutura e instalações educacionais:

- Disponibilizar os ambientes físicos para as atividades educacionais;
- Proceder ao controle de agendamentos dos espaços físicos, conforme as solicitações de reservas e disponibilidade;

- Verificar as condições de limpeza dos espaços físicos e as condições de uso dos mobiliários; em caso de realização de limpeza e reparos, devem ser solicitadas providências junto à unidade responsável pela manutenção e limpeza;
- Encaminhar diariamente para a equipe de segurança da Escola de Governo as listas dos participantes de atividades educacionais para controle de entrada e saída;
- Sinalizar semanalmente os espaços físicos referentes às atividades educacionais que serão realizadas e
- Receber, conferir e acompanhar o estoque e a distribuição dos materiais usados nas atividades pedagógicas.

Compete à Assessoria Administrativa da Superintendência da Escola de Governo, no que se refere à infraestrutura e às instalações:

- Fiscalizar os contratos de serviços e manutenção predial;
- Acompanhar as rotinas de manutenção predial;
- Controle do pagamento de faturas de serviços de fornecimento de água e energia;
- Manter a limpeza e a organização de salas de aula, auditórios, gabinete, copa, banheiros e salas de apoio administrativo;
- Orientar, dar suporte e fiscalizar os serviços de apoio e limpeza;
- Utilizar o sistema SIGMATE (Sistema Corporativo para solicitação de materiais) para solicitar materiais de expediente;
- Receber e distribuir os bens solicitados pelas unidades;
- Controlar o acervo patrimonial da Escola de Governo.

Cabe ressaltar que os trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete da Superintendência da Escola de Governo no que refere à infraestrutura e as instalações também recebem suporte da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Estado da Administração.

6.1 Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação

Na Superintendência da Escola de Governo as ações que se referem à tecnologia da informação são realizadas pelo apoio de TI vinculado ao Gabinete da Superintendência da Escola de Governo, que possui servidores públicos responsáveis pela rede/infraestrutura da Escola e por fornecer suporte aos demais servidores técnico-administrativos. Além disso, conta com o suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da SEAD. O quadro a seguir apresenta os principais recursos de TI utilizados pela Escola de Governo.

Quadro 1 – Recursos de TI para as áreas educacional, administrativa e informática

| Item | Área | Infraestrutura | Função |
|------|------------------------------|--|--|
| 01 | Educacional e Administrativo | Microsoft Office LibreOffice | Aplicativo de Escritório |
| 02 | Informática | Microsoft Active Directory | Compartilhamento de Arquivos por meio dos serviços de rede local |
| 03 | Administrativo | Xibo | Painel Digital |
| 04 | Informática | Microsoft outlook | Correio Eletrônico Institucional |
| 05 | Administrativo | Sistema Eletrônico de Informação (SEI) | Trata do Processo Administrativo Eletrônico |
| 06 | Educacional | Biblive | Sistema de Automação e Gestão da Biblioteca |
| 07 | Educacional | Portal do Aluno | Sistema para inscrição em Curso |

| | | | |
|----|-------------|------------------------|-------------------|
| 08 | Educacional | Sistema de Capacitação | Gestão dos cursos |
| 09 | Informática | Rede wi-fi | Web para alunos |

6.1.1. Laboratório de Informática

Os laboratórios de informática utilizados pelos cursos possuem infraestrutura adequada, permitindo o oferecimento de serviços aos seus usuários. Os laboratórios estão à disposição dos docentes e alunos nos diversos cursos, promovendo o desenvolvimento de metodologias e práticas de ensino constantes nos projetos dos cursos.

6.2 Biblioteca

A Biblioteca da Superintendência da Escola de Governo tem a função de oferecer e disseminar o acesso bibliográfico à complementação dos estudos e trabalhos educacionais dos professores e alunos da escola, além de dar suporte as necessidades informacionais dos servidores para o melhor desempenho de suas atividades pedagógicas e administrativas.

O local está disponível ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, e conta com espaço para estudo individual e trabalho em grupo, computadores e acesso à internet.

O acesso físico dispõe de 220 títulos compostos por livros, periódicos e Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCCs).

Além disso, disponibilizamos no ambiente virtual da Escola de Governo link de acesso a biblioteca da Escola Nacional de Administração Pública (Enap), que abrangem vários temas relacionados à administração pública e áreas correlatas, através do endereço <https://biblioteca.enap.gov.br>.

Além disso, nós também recomendamos algumas excelentes bases de dados que são de acesso aberto, como por exemplo, o catálogo de teses e dissertações da CAPES, Edubase, LivRe e o Portal Domínio Público.

7. REFERÊNCIAS

BIANCHI, P. C. F. **Docência em EaD: Desafios da avaliação**. São Carlos: Portal de Cursos Abertos da Universidade Federal de São Carlos - PoCA-UFSCar, 2019.

CARNEIRO, J. M. B.; AMORIM, A. (Org.) **Escolas de Governo e Gestão Municipal**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

CHIAVENATO, I. **Administração de Recursos Humanos: Fundamentos básicos**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CHIAVENATO, I. **Administração Nos Novos Tempos**. São Paulo: Ed. Campus, 1998.

CARVALHO, A. I. *et al.* **Escolas de Governo e Gestão Por Competência**: mesa-redonda de pesquisa-ação. Brasília. ENAP, 2009. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/398>. Acesso em: 07 jul. 2021.

EBOLI, M. **Educação Corporativa no Brasil: Mitos e Verdades**. São Paulo: Gente, 2004. 278p.

FRIGOTTO, G. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. IN; CIAVATA, M.; RAMOS, M. (Org.). **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo; Cortez, 2005, p. 57-82.

GOIÁS. Escola de Governo. **A Escola**, 2009. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.go.gov.br/a-escola.html>. Acesso em: 14 jun. 2021.

GOIÁS. Escola de Governo. Proposta Político pedagógica da Escola de Governo do Estado de Goiás. Goiânia, 2004.

_____. Casa civil. [Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Administração] **Decreto Nº 9.583, De 18 de Dezembro De 2019**. Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e dá outras providências. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=20839. Acesso em: 06 mar. 2020.

_____. Casa Civil. [Organização Administrativa do Poder Executivo]. **Lei: Nº 20.491, de 25 de Junho de 2019**. Estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=23592. Acesso em: 06 de março de 2020.

_____. Casa Civil. [Programa MOVE Goiás]. **Decreto nº 9.462, de 11 de Julho de 2019**. Institui o Programa MOVE Goiás no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências. Disponível em: https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/72160/decreto-9462. Acesso em 07 jul. 2021.

_____. Secretaria da Economia. **PLANO PLURIANUAL - PPA 2020-2023**. Disponível em: <http://www.ppa.go.gov.br/arquivos/projeto-ppa-2020-2023-completo.pdf>. Acesso em: 24 de junho de 2021.

LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1992.

MORAN, J. M. **Gestão Educacional e Tecnologias**. Campinas, São Paulo: Avêcamp, 2003.

PINTO, A. V. **Sete Lições sobre educação de adultos**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1985, 117p.

SENGE, P. **Escolas que aprendem**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

TOYAME, W. C. **2º Fórum Nacional de Educação Corporativa**. Curitiba, Paraná: 2013.

VASCONCELOS, K. F.; TINE, S. Z.; ANDRADE, P. F. **Avaliação de Ensino e Aprendizagem**. Brasília: Ceteb, 2007.

VEIGA, I. P. A. (Org). **Projeto Político Pedagógico da Escola: Uma Construção Possível**. São Paulo: Papyrus, 2004.